

5 - DA ENTREGA DO BEM

5.1 - Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração e cópia de identidade), após a confirmação do pagamento dos lotes, mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do Leiloeiro. Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao DPE. A chegada para carregamento deverá ser, no máximo, até as 15 horas, nos dias úteis no período de 05/12/2022 à 16/12/2022.

OBSERVAÇÃO:

Os veículos vendidos como sucata, somente para uso de peças e sem direito a documentação, fica expressamente avençado que o arrematante assume total responsabilidade pelo pagamento dos débitos existentes e não quitados pelo Comitente Vendedor, bem como pelo Registro da Baixa Definitiva ou Permanente a ser efetuada junto ao Detran /Ciretran que deverá ser feito antes da sua destinação final, em conformidade com as Lei nº 9.503/97, art. 123, Parágrafo Único e com a Resolução nº 11/98, nos termos no artigo 1º, item IV e § 2º e nos termos no artigo 2º que regulamentam a (BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULOS), isentando assim o comitente vendedor e o leiloeiro que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo.

Nas aquisições de veículos blindados o arrematante deverá: 1) não possuir antecedentes criminais; 2) terá que obter a autorização/ cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/ Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército Brasileiro (caso não haja o 1º registro do veículo); 3) realizar a re-certificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército, sendo de inteira responsabilidade deste arrematante todos os procedimentos e custos inerentes, necessários para a regularização do veículo. Os Comitentes Vendedores e

o leiloeiro não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo atual estado dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança.

5.2 - Não será permitida a seleção de materiais dos lotes no ato da retirada. O DPE direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes. Poderão existir lotes que estejam em locais distintos de carregamento, ficando, neste caso, a critério do DPE definir o local e os bens que devem ser carregados em primeiro lugar.

5.3 - Cada arrematante deverá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens arrematados.

5.4 - Decorrido o prazo estabelecido no Edital (item 5.1) para retirada dos bens leiloados pelo arrematante ou seu representante legal, os mesmos serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, conforme preceitua o § 5º do artigo 402, Provimento da CGJ nº 48, de 24/08/2010 publicado no Diário Oficial de 07/10/2010, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.

“Art. 402 - ...
§ 5º Os bens alienados e não retirados pelo arrematante no prazo fixado no respectivo edital serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, independentemente de avaliação, perdendo o arrematante qualquer direito sobre os mesmos.”

5.5 - Toda a documentação relativa a retirada dos bens, será emitida em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

5.6 - O arrematante deverá cumprir, sem ônus para o DPE ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do

trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda ao DPE, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja cumprimento desta exigência.

5.7 - O descumprimento de qualquer das regras estipuladas, implicará na proibição de participação do arrematante nos futuros Leilões a serem realizados pelo Depósito Público do Estado.

6 - DA ATA

6.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada, no local, ata circunstanciada.

6.2 - A Ata será assinada, ao fim do Evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Apregoador e pelos Licitantes que o desejarem.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A descrição do Lote sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura ou eliminação de distorções acaso verificadas.

7.2 - A Comissão de Licitação, através de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes.

7.3 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na repartição promotora do evento.

7.4 - Estarão sujeitos às sanções e penas previstas em lei todos que participarem desta licitação, observando-se os prazos e condições legais para apresentação de recursos dos atos da Comissão de Licitação.

ANEXO I
CRIMINAL

5234	2003	Cartório da 27ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0136878-56.2002.8.19.0001	1531/2021/OF
4401	2008	Cartório da 35ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0108999-35.2006.8.19.0001	DESPACHO DE 29/09/2020
7509	2010	Cartório da 23ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0178235-69.2009.8.19.0001	194/2021/OF
2830	2012	Cartório da 20ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0089199-11.2012.8.19.0001	53/2021/OF
3480	2012	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Resende	0018024-53.2011.8.19.0045	2546/2020/OF
4082	2012	Car. Juiz. da Viol. Dom e Fam. C a Mulher e Esp Adj. Criminal - Comarca de Resende	0008262-81.2009.8.19.0045	839/2022/OF
4690	2012	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0024143-91.2013.8.19.0002	DESPACHO DE 14/10/2021
5697	2013	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0027105-30.2013.8.19.0021	1897/2022/OF
2275	2016	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0481563-21.2015.8.19.0001	1085/2022/OF
0406	2017	Cartório da Vara Única - Comarca de Porto Real - Quatis	0000011-15.2017.8.19.0071	1056/2022/OF
0570	2017	Cartório da 43ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0050767-44.2017.8.19.0001	1721/2022/OF
1764	2017	Cartório da 23ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0056827-33.2017.8.19.0001	1061/2021/OF
2051	2017	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de São João de Meriti	0042494-19.2014.8.19.0054	DESPACHO DE 10/08/2021
2130	2017	Cartório da 27ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0083548-56.2016.8.19.0001	829/2022/OF
2195	2017	Cartório do Juizado da Infância e Juventude e do Idoso - Comarca de São João de Meriti	0097074-28.2016.8.19.0054	353/2022/OF
2201	2017	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Belford Roxo	0001424-58.2017.8.19.0008	938/2022/OF
0080	2018	Cartório da 35ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0039443-28.2015.8.19.0001	DESPACHO DE 12/05/2022
0387	2018	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0046737-03.2017.8.19.0021	DECISÃO DE 21/04/2021
1193	2018	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	0110946-07.2018.8.19.0001	1368/2021/OF
2396	2019	Cartório da Vara Única - Comarca de Porto Real - Quatis	0000352-70.2019.8.19.0071	1055/2022/OF
3315	2019	2ª Vara Federal de Itaboraí	5003727-25.2019.4.02.5107	OFÍCIO 510008251007
4865	2020	Cartório da Vara Única - Comarca de Trajano de Moraes	0138579-56.2019.8.19.0001	OF N.º 03/2022/VML
5154	2020	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de São Gonçalo	0202833-38.2019.8.19.0001	CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA DE 20/09/2022
5707	2020	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0028739-77.2020.8.19.0001	2415/2022/OF
6064B	2020	Cartório da 14ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0294556-12.2017.8.19.0001	3752/2018/OF
6361	2020	Cartório da 2ª Vara - Comarca de Três Rios	0004194-87.2016.8.19.0063	2844/2022/OF
6402	2020	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0015365-91.2020.8.19.0001	DESPACHO DE 17/03/2022
6726	2020	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Santa Cruz	0017471-27.2019.8.19.0206	1529/2022/OF
0672	2021	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0329681-70.2019.8.19.0001	669/2020/OF
0968	2021	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0218738-49.2020.8.19.0001	1752/2020/OF
1582	2021	Cartório da Vara Única - Comarca de Porto Real - Quatis	0003332-27.2015.8.19.0007	1607/2021/OF
1583	2021	Cartório da Vara Única - Comarca de Porto Real - Quatis	0001612-27.2015.8.19.0071	DECISÃO DE 19/01/2022
1584	2021	Cartório da Vara Única - Comarca de Porto Real - Quatis	0001830-21.2016.8.19.0071	DESPACHO DE 06/06/2022
2638	2021	Cartório da 20ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0065329-87.2019.8.19.0001	765/2022/OF
2925	2021	Cartório da 20ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0065329-87.2019.8.19.0001	765/2022/OF
3239	2021	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0011085-11.2019.8.19.0002	1238/2021/OF
3478	2021	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0275248-19.2019.8.19.0001	2658/2022/OF
3545	2021	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Petrópolis	0011145-24.2020.8.19.0042	SENTENÇA DE 25/02/2022
3583	2021	Cartório da 20ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0029532-79.2021.8.19.0001	1293/2022/OF
4785	2021	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Petrópolis	0036270-88.2018.8.19.0001	SENTENÇA DE 14/11/2018
5638	2021	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Madureira	0043295-21.2019.8.19.0001	2461/2022/OF
6316	2022	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Petrópolis	0007099-47.2022.8.19.0001	DESPACHO DE 26/05/2022
7103	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0256255-54.2021.8.19.0001	2398/2022/OF
7111	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0221391-87.2021.8.19.0001	2250/2022/OF

7136	2022	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Nova Iguaçu	0244927-30.2021.8.19.0001	
7136B	2022	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Nova Iguaçu	0244927-30.2021.8.19.0001	
7136C	2022	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Nova Iguaçu	0244927-30.2021.8.19.0001	
7136D	2022	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Nova Iguaçu	0244927-30.2021.8.19.0001	
7137	2022	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Nova Iguaçu	0244927-30.2021.8.19.0001	
7278	2022	Cartório da 35ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0205170-29.2021.8.19.0001	400/2022/OF
7416	2022	Cartório da 14ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0044786-73.2013.8.19.0001	DESPACHO DE 08/12/2020
7774	2022	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0207466-58.2020.8.19.0001	INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE 08/06/2022
7875	2022	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0057279-09.2018.8.19.0001	817/2022/OF
7876	2022	Cartório da 35ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0069088-25.2020.8.19.0001	860/2022/MND
7996	2022	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Petrópolis	0014964-08.2016.8.19.0042	SENTENÇA DE 14/05/2020
7997	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Petrópolis	0040773-55.2018.8.19.0001	SENTENÇA DE 22/05/2018
8025	2022	Cartório da 5ª Vara Criminal - Comarca de São Gonçalo	0044017-17.2017.8.19.0004	DECISÃO DE 24/09/2019
8132	2022	Cartório da Vara Única - Comarca de Italva	0001944-69.2012.8.19.0080	1177/2021/OF
8184	2022	Cartório da 19ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0032341-47.2018.8.19.0001	DESPACHO DE 08/04/2022
8258	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0056958-71.2018.8.19.0001	558/2022/OF
8468	2022	Cartório da 38ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0119501-13.2018.8.19.0001	361/2022/OF
8469	2022	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0088897-06.2017.8.19.0001	1013/2022/OF
8471	2022	Cartório da 26ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0263293-25.2018.8.19.0001	2937/2019/OF
8472	2022	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0103425-11.2018.8.19.0001	1084/2019/OF
8706	2022	Cartório da 40ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0111079-49.2018.8.19.0001	2085/2018/OF
9197	2022	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Resende	0017912-40.2019.8.19.0066	1000/2022/OF
9198	2022	Cartório da 2ª Vara de Família, da Inf., da Juv. e do Idoso - Comarca de Resende	0003906-28.2018.8.19.0045	763/2022/OF
9199	2022	Cartório da 2ª Vara de Família, da Inf., da Juv. e do Idoso - Comarca de Resende	0000614-98.2019.8.19.0045	854/2022/OF
9686	2022	Cartório da 42ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0083844-05.2021.8.19.0001	861/2021/OF
9734	2022	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0049934-86.2018.8.19.0002	909/2022/OF
9736	2022	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0141889-70.2019.8.19.0001	1155/2022/OF
9836	2022	Cartório da 21ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0000303-02.2006.8.19.0001	1231/2022/OF
9837	2022	Cartório da Vara da Infância e da Juventude - Comarca da Capital	0087856-72.2015.8.19.0001	3551/2022/OF
10136	2022	Cartório da 41ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0245975-05.2013.8.19.0001	1981/2022/OF
10212	2022	Cartório do 16º Juizado Especial Criminal - Regional de Jacarepaguá	0025016-89.2021.8.19.0203	823/2022/OF
10343	2022	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0014379-66.2022.8.19.0002	1432/2022/OF

ANEXO II
CIVEL

1100	2021	Cartório da Vara Única - Comarca de Paracambi	0003206-36.2019.8.19.0039	250/2021/MND
6346	2022	Cartório da 25ª Vara Cível - Comarca da Capital	0119118-30.2021.8.19.0001	1285/2021/MND
7217	2022	Cartório da 51ª Vara Cível - Comarca da Capital	0192851-29.2021.8.19.0001	351/2022/MND
7238	2022	Cartório da 5ª Vara Cível - Regional de Jacarepaguá	0050109-54.2021.8.19.0203	643/2022/MND
7454C	2022	Cartório da 1ª Vara Cível - Comarca de Maricá	0011957-75.2015.8.19.0031	719/2022/MND
7546	2022	Cartório da 28ª Vara Cível - Comarca da Capital	0242463-38.2018.8.19.0001	391/2022/MND
7547	2022	Cartório da 1ª Vara Cível - Regional de Santa Cruz	0003442-89.2007.8.19.0206	1442/2022/MND
7696	2022	Cartório da 1ª Vara Cível - Regional da Barra da Tijuca	0020799-19.2020.8.19.0209	661/2022/MND
7777	2022	Cartório da 2ª Vara Cível - Regional de Santa Cruz	0023562-70.2018.8.19.0206	1099/2022/MND
7785	2022	Cartório da 1ª Vara Cível - Regional da Região Oceânica	0004341-83.2018.8.19.0212	673/2022/MND
7810	2022	Cartório da 6ª Vara Cível - Regional do Méier	0027987-66.2020.8.19.0208	1234/2022/MND